

IMPORTANTE!

ROTEIRO PARA SOLICITAÇÃO DE DEPÓSITO DE PEDIDO DE PATENTE

PRIMEIRO PASSO: O Professor/Pesquisador da UFG protocolará a solicitação de depósito de pedido de patente junto ao Escritório de Propriedade Intelectual da UFG encaminhando a seguinte documentação:

- a) Espelho do cadastro do projeto de pesquisa no SIGAA, que deu origem ao pedido de patente;
- b) Formulário para solicitação de pedido de depósito de patente ([clique aqui](#)).

Após a entrega da documentação, o Escritório de Propriedade Intelectual irá protocolar internamente o pedido.

SEGUNDO PASSO: O Escritório de Propriedade Intelectual encaminhará a solicitação do pedido de patente para que seja analisado pelo Comitê Interno de Propriedade Intelectual - **CIPI**, que irá avaliar o interesse da UFG na proteção da tecnologia e a viabilidade do pedido solicitado, ou seja, irá verificar se o pedido de patente atende os seguintes requisitos:

- a) **NOVIDADE** - considerada quando não compreendido no “**estado da técnica**”, ou seja, não pode ter sido divulgado por qualquer meio, dentro e fora do país, ou tornado acessível ao público antes da data do pedido de patente.
- b) **ATIVIDADE INVENTIVA** - O produto da pesquisa, para ser invenção, **não pode** derivar de formas simples de conhecimento, ou seja, não resulta de uma maneira evidente do estado da técnica para uma pessoa especializada no assunto, não pode ser uma conclusão óbvia.
- c) **APLICAÇÃO INDUSTRIAL** - Uma invenção é considerada como suscetível de aplicação industrial se o objeto puder ser fabricado ou utilizado em qualquer gênero de indústria.

O pedido será **indeferido** quando o mesmo **não se enquadrar nos três requisitos acima**, conforme o Art. 8º da Lei de Propriedade Industrial (Lei 9.279/96). **Prazo para apreciação do CIPI será de no mínimo 30 dias.**

TERCEIRO PASSO: O Escritório de Propriedade Intelectual encaminhará ao professor/pesquisador um e-mail comunicando o parecer do Comitê Interno de Propriedade Intelectual. Caso seja favorável o pedido de patente, o Escritório de Propriedade Intelectual encaminhará um modelo de relatório descritivo, para que o professor/pesquisador possa redigir o pedido de patente, observando as diretrizes da Instrução Normativa nº 31/2013 do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

QUARTO PASSO: Após a conclusão da redação do pedido de patente, o mesmo será revisado pelo o Escritório de Propriedade Intelectual que irá verificar se o relatório descritivo encaminhado atende formalmente às disposições legais, especialmente quando ao Art. 19 da Lei de Propriedade Industrial (Lei 9279/96) e a Instrução Normativa nº 31/2013 do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI.

QUINTO PASSO: Após a revisão final, o Escritório de Propriedade Intelectual providenciará o pagamento da guia de recolhimento do pedido junto ao DCF/PROAD. Realizado o pagamento o Escritório de Propriedade Intelectual irá protocolar o pedido de patente junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI. Em seguida encaminhará ao professor/pesquisador cópia do protocolo realizado. **Prazo mínimo para o depósito será de 30 dias após a revisão final, caso não haja nenhuma eventualidade no decorrer do processo.**

SEXTO PASSO: O Escritório de Propriedade Intelectual acompanhará o andamento do pedido de patente no INPI, solicitando ao DCF/PROAD nas datas previstas o pagamento das taxas posteriores ao depósito. Caberá também ao professor/pesquisador acompanhar o pedido de patente no INPI (<https://gru.inpi.gov.br/pePI/jsp/patentes/PatenteSearchBasico.jsp>) informando imediatamente ao Escritório de Propriedade Intelectual algum despacho relacionado ao pedido.

SÉTIMO PASSO: Caso tenha participação de **PESQUISADOR EXTERNO**, o mesmo deverá providenciar junto ao seu órgão uma **PROCURAÇÃO** em favor da UFG, para que a universidade possa realizar o depósito no INPI. Em seguida será preciso realizar entre as Instituições uma Acordo de Ajuste de Propriedade Intelectual.